



PORTARIA Nº 059/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilação) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela discente ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando a reversão de jubilamento para fins de colação de grau;

CONSIDERANDO, a decisão do Pró-reitor de Ensino de Graduação, que deferiu o pedido de prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o JUBILAMENTO da discente Cristiane Santarem Azevedo, matrícula sob o nº 20870285, vinculada ao Curso de FE03 – Pedagogia, Fins de colação de grau, em 2018/1.

Art. 2º DETERMINAR à Coordenação de Matrícula (CM/DRA/PROEG) para que providencie o registro da situação dos discentes no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Manaus, 24 de setembro de 2018.

David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação